



# Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO - MA

São Bento - MA :: Diário Oficial - Edição 026 :: Sexta, 26 de Fevereiro de 2021 :: Página 1 de 1

## PORTARIA Nº 071, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece as diretrizes educacionais a serem adotadas para realização de atividades não presenciais durante a pandemia da Covid-19, nas escolas da Rede Municipal de Educação de São Bento – MA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a portaria de nomeação nº 005/21, e a Lei Orgânica do município de São Bento/MA de 1990: CONSIDERANDO a Lei 14040/08/2020, que fixa orientações para o desenvolvimento das atividades curriculares, especialmente enquanto permanecerem as medidas de prevenção do novo Coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO o decreto nº 003 de 13 de janeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de São Bento, que estabelece medidas de prevenção e combate a COVID-19. CONSIDERANDO o relatório epidemiológico, da Secretaria Municipal de Saúde - São Bento, que indica um aumento no número de casos de COVID-19, no município. CONSIDERANDO a portaria nº 080, de 01 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Estado da Educação, como referência, que trata das orientações educacionais para a realização das atividades não presenciais, nas escolas da Rede Estadual do Maranhão; RESOLVE Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes pedagógicas em caráter excepcional para o retorno das aulas, em formato remoto, primeiro bimestre letivo, nas escolas da Rede Municipal de Ensino. § 1º. O Ensino Remoto confere as atividades pedagógicas realizadas não presenciais. § 2º. As atividades não presenciais devem ser entregues nas escolas aos pais ou responsáveis dos alunos ou em formato eletrônico, quando aluno tiver acesso a internet. § 3º. Excepcionalmente, em casos de autorização dos pais ou responsáveis, os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, poderão receber suas atividades na escola. Art. 2º. As demais orientações constam no Protocolo Pedagógico/Orientações para organização do ensino remoto, nas Escolas da Rede Municipal de São Bento, disponibilizado nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS Art. 3º. Situações excepcionais deverão ser submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Educação para deliberações. Art. 4º. Ficam revogadas disposições em contrário. Dê-se Ciência. Publique-se e cumpra-se Secretaria Municipal de Educação em São Bento/MA, 22 de fevereiro de 2021. Maria Cristina Botelho Silva Pereira Secretária Municipal de Educação

## Portaria nº 072/2021-GAB

São Bento (MA), 25 de fevereiro de 2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, Estado do Maranhão, CARLOS DINO PENHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Bento/MA de 1990. **RESOLVE:** Art. 1º- Nomear **MAGNO RAFAEL PEREIRA DA SILVA, RG nº 0296572120054, CPF nº 040.653.973-16**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Assessor Técnico de Auditoria da Gestão Contábil AT-4** e vinculado a **Auditoria Geral e Fiscalização, Controladoria Geral e Transparência**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de São Bento, Estado do Maranhão, conforme Lei Orgânica Municipal de 1990; Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor desde o dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021. CARLOS DINO PENHA Prefeito Municipal**

## Portaria nº 073/2021-GAB

São Bento (MA), 25 de fevereiro de 2021. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, Estado do Maranhão, CARLOS DINO PENHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Bento/MA de 1990. **RESOLVE:** Art. 1º- Prorrogar, por tempo de interesse da Justiça Federal, a contar de 1º de Janeiro de 2021, a cessão dos servidores, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Município, **MARCO ANTONIO CALVACANTE DOMINICI, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 248.620.023-15** e **ANA MARIA TUROLLA DA SILVA ESTRELA, DIGITADORA, CPF nº 242.724.183-00**, para continuarem exercendo função comissionada na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado do Maranhão, vinculada ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus a ser ressarcido pelo órgão cessionário das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelos servidores. Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos, desde o dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021. CARLOS DINO PENHA Prefeito Municipal**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saobento.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a67f759c37bf25130d273f77943a04b42e185a2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

